

MENSAGEM Nº 073/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 2.090/2024 de 20 de Junho de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2.120/2024 de 26 de Dezembro de 2024, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, no valor de **R\$ 20.919.355,00** (Vinte milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Este projeto faz-se necessário para:

I – Abertura de dotação de obras e instalações visando a construção do novo Terminal Rodoviário Integrado, com recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na Fonte Livres. A atual estrutura de transporte rodoviário encontra-se defasada frente ao crescimento urbano e às demandas de mobilidade da população. A construção do novo Terminal Rodoviário Integrado responde a um anseio antigo da comunidade, garantindo um espaço adequado, confortável e seguro para usuários e trabalhadores do setor. Além disso, a integração com o transporte público municipal promove maior eficiência logística, reduz tempo de deslocamento e contribui para o desenvolvimento econômico, turístico e social de Santa Terezinha de Itaipu. que atenda às necessidades da população e visitantes, com infraestrutura moderna, funcional e acessível, integrando o transporte municipal e intermunicipal em um mesmo espaço.

II – Abertura de dotação para aquisição dos lotes da denominada Quadra 41 do Município de Santa Terezinha de Itaipu, com recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na Fonte Livres. A proposta decorre de um planejamento estratégico voltado à modernização da infraestrutura pública municipal, diante das múltiplas demandas que vêm se intensificando em razão do crescimento populacional e da necessidade de ampliação e adequação dos serviços oferecidos à comunidade. Trata-se de área única disponível, com dimensões adequadas, localização privilegiada e espaço suficiente para estacionamento, características raras e inexistentes em outros terrenos da cidade. A aquisição, portanto, representa não apenas uma oportunidade, mas uma necessidade para que o Município avance em sua organização administrativa e atenda de forma digna e eficiente à população

III – Abertura de dotação de material de consumo para custeio do Programa Saúde na Escola, conforme Portaria 4744/2024 do Ministério da Saúde;

IV – Abertura de dotação para custeio do Programa “SANTA TEREZINHA JUROS ZERO – FASE I”, que tem como objetivo ampliar o acesso ao crédito para micro e pequenos empreendedores locais, microempresas e pequenos produtores rurais, reduzindo o custo financeiro por meio do subsídio municipal aos juros, a fim de fomentar o desenvolvimento econômico, industrial e comercial, incrementar a formalização, estimular a geração de emprego e renda e fortalecer a competitividade dos negócios em nosso Município.

V – Abertura de dotação para aquisição de equipamentos e material permanente para atender aos Programas do Cadastro Único, com recursos de repasse do Governo Federal através da Portaria 871/2023 do Ministério de Desenvolvimento Social.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO:73463140934
40934

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIZ
BENDO:73463140934
Dados: 2025.10.08
14:34:38 -03'00'

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PROJETO DE LEI

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.155 – Aquisição de Bens Imóveis	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	7.626.000,00
1.591 – Construção do Terminal Rodoviário Integrado	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	12.775.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.593 – Portaria 4744/24 – Programa Saúde na Escola	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	26.355,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	691 – Promoção Comercial				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.259 - Programa Municipal de Microcrédito com Juros Subsidiados	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	480.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0035 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.592 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – PROCAD SUAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	12.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.919.355,00** (Vinte milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0013.1.155	Aquisição de Bens Imóveis		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.5.90.61.00 – 9222	Aquisição de Imóveis	R\$ 7.626.000,00	
04.122.0013.1.591	Construção do Terminal Rodoviário Integrado		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.4.90.51.00 – 9223	Obra e Instalações	R\$12.775.000,00	

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.1.593	Portaria 4744/24 – Programa Saúde na Escola				
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit				
3.3.90.30.00 – 9225	Material de Consumo			R\$ 26.355,00	

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio				
23.691.0018.2.259	Programa Municipal de Microcrédito com Juros Subsidiados				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.39.00 – 9147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 480.000,00	

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08.122.0035.1.592	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – PROCAD SUAS				
FONTE DE RECURSOS	930 – Port.MDS 871/2023 – PROCAD				
4.4.90.52.00 – 9227	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 12.000,00	

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 930	Port.MDS 871/2023 - Prog. de Fortal.Emergencial do Atendim.do Cad.Unico no Sist.Un.daAssist.Social		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 – 393	Port.MDS 871/23 - prog.de fort.emerg.do atend.cad.un.sist.assi	R\$	12.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 20.907.355,00** (Vinte milhões, novecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$20.881.000,00
Fonte: 2494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit	R\$ 26.355,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO